



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

N.º PROCESSO	008/2021	
DATA	22/10/2021	FOLHA
RUBRICA	354	

Pregão Presencial nº 002/2021 – Edital nº 002/2021 – Processo nº 008/2021

**1º. TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 (PROCESSO Nº 008/2021) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), NOS MODELOS GOL 1.6 E VOYAGE 1.6, DA MARCA VOLKSWAGEN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Aos 22 do mês de Outubro do ano de 2021, pelo presente Termo Aditivo, o Poder legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IPF/RJ e CPF n.º. 095.125.197-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 59.104.422/0024-46**, situada na Avenida Carlos P. da Silveira - 10000 – Piracangaguá - Taubaté/SP, representada neste ato pelo Sr. **Fabio Miguel Laiz**, cédula de identidade nº32.075.387-6SSP-SP, portador do CPF nº 311.832.468-62,, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tudo em conformidade com que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Federal nº 8.833/94, Lei Federal nº 10520/2002 e demais dispositivos que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), nos modelos Gol 1.6 e Voyage 1.6, da marca Volkswagen para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 60 dias o prazo para entrega dos veículos restantes do Contrato nº 002/2021, a contar da data de 26/09/2021 a 24/11/2021.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

**59.104.422/0024-46**

VOLKSWAGEN DO BRASIL  
INDUSTRIAL VEÍCULOS AUTOM. LTDA

AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA  
10.000 - PIRACANGAGUÁ  
TAUBATÉ - SP  
CEP 12.043-000



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

N.º PROCESSO		008/2021
DATA	22/10/2021	
RUBRICA	355	

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 22 de Outubro de 2021.

**LAIZ FABIO** Digitally signed  
 by LAIZ FABIO  
**MIGUEL** MIGUEL VWPKI  
**VWPKI** A5FC31227A24B

Câmara Municipal de Miguel Pereira  
 CNPJ n.º 04.246.743/0001-05  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
 - Presidente -  
 CPF n.º 095.125.197-04

**VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE**  
**VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
 CNPJ n.º 59.104.422/0024-46

**Fabio Miguel Laiz**  
 CPF n.º 311.832.598-60

VOLKSWAGEN DO BRASIL  
 INDUS. VEÍCULOS AUTOM. LTDA

AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA  
 10.000 - PIRACANGAGUA  
 TAUBATE - SP  
 CEP 12.043-000

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Edinilson Marinho de Paula  
 CPF: 073.207037-70

Nome: Jefferson Cristian dos S. Franco  
 CPF: 145.734.347-98

**FINAL**